

ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Ata da 241ª Reunião da Diretoria

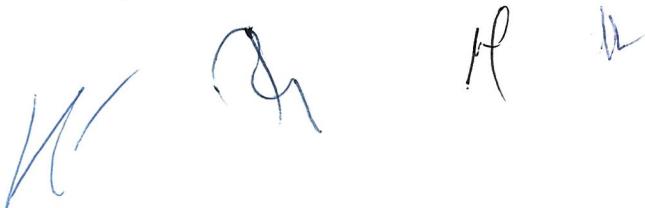
Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 241ª (ducentésima quadragésima primeira) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Gregório de Souza Rabêlo Neto e Noboru Ofugi, e o Procurador-Geral Substituto, Ana Maria Leal Campedelli, e, como Secretário Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Diretor Noboru Ofugi.

1.1. – PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A. – Redução de Freqüência Mínima – Serviço: Porto Alegre (RS) – Joinville (SC) – Linha base: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-328/2006 e aprovou a Resolução nº 1753/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO-328/2006, de 6 de dezembro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.033802/2006-37, RESOLVE: Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Pluma Conforto e Turismo S/A. para Redução de Freqüência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Porto Alegre (RS) – Joinville (SC), prefixo nº 10-0977-00, para 2 (dois) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa. Art. 3º Determinar, com base no art. 50 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que na ocasião da celebração de contrato com esta Agência seja feita a inclusão de cláusula fixando a freqüência mínima, ora aprovada. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral";

1.2. – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM – Celebração de Acordo de Cooperação Técnica: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-329/2006 e aprovou a Deliberação nº 464/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 329/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.056237/2006-86, DELIBERA: Art. 1º Celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, visando a estabelecer mecanismos de cooperação para desenvolvimento e implantação de sistemas de intercâmbio de informações, com o objetivo de viabilizar e promover a regulação e fiscalização de empresas concessionárias e permissionárias de transporte rodoviário e ferroviário e daqueles agentes que explorem a infra-estrutura do setor. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral";

1.3. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (DDD) e Internacional (DDI): a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme



Relatório à Diretoria DNO-330/2006 e aprovou a Deliberação nº 465/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 330/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.038182/2006-22, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa(s) especializada (s) para a prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (DDD) e Internacional (DDI), através de linhas diretas analógicas e troncos digitais, originadas e recebidas em todos os endereços da ANTT, em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus Anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 1.4. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico – Serviços auxiliares de recepção, transporte e digitação – Postos de Fiscalização: Gravataí – RS, Pelotas – RS, São Marcos – RS e Soledade - RS: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-331/2006 e aprovou a Deliberação nº 466/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 331/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50520.001204/2006-61, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares de recepção, transporte e digitação, para atendimento das demandas da Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nas localidades de Gravataí (RS), Pelotas (RS), São Marcos (RS) e Soledade (RS), em conformidade com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 1.5. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica SIEMENS instalada na URMG: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-332/2006 e aprovou a Deliberação nº 467/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 332/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50510.001633/2006-57, DELIBERA:Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em 1 (uma) central telefônica da marca SIEMENS, modelo HIPATH 1150, equipada com 06 (seis) troncos analógicos, 26 (vinte e seis) ramais e 6 (seis) aparelhos KS 3030 – display e viva voz, instalada na Unidade Regional de Minas Gerais - URMG, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 1.6. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 52 (cinquenta e dois) aparelhos de ar

X 2
R M

condicionado, destinados às Unidades Regionais e aos Postos de Fiscalização/Atendimento da ANTT: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-333/2006 e aprovou a Deliberação nº 468/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 333/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.067502/2006-51, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 52 (cinquenta e dois) aparelhos de ar condicionado, destinados às Unidades Regionais e Postos de Fiscalização/Atendimento da ANTT, localizados em diversos municípios, contemplando assistência técnica durante o prazo de garantia, conforme especificações descritas no Edital. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **1.7. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços auxiliares de recepção, transporte e digitação, para atendimento das demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres em Minas Gerais – URMG:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-334/2006, e aprovou a Deliberação nº 477/2006, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 334/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50510.001740/2006-85, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares de digitação, transporte e recepção, a serem executados de forma contínua nas dependências da Unidade Regional de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **1.8. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico- Contratação de empresa (credenciadas junto aos respectivos fabricantes) para o fornecimento de programas (softwares), compatíveis com o sistema operacional Windows XP – ANTT/DF:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-335/2006 e aprovou a Deliberação nº 478/06, desta data, e a seguir: transcrita: A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 335/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.065406/2006-79, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada (credenciada junto aos respectivos fabricantes) para o fornecimento de programas (softwares), compatíveis com o sistema operacional Windows XP, para atender às necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em Brasília - DF, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **1.9. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico-Contratação de empresa especializada pra o fornecimento e instalação de conjunto sinalizador visual, para 08 (oito) veículos da URRS:** a Diretoria

acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-336/2006 e aprovou a Deliberação nº 479/06, desta data, e a seguir: transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 336/2006, de 6 de dezembro de 2006, e no que consta no Processo nº 50520.000669/2006-02, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto sinalizador visual, para 8 (oito) veículos da ANTT, dispostos na Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral". 2. Diretor **Gregório de Souza Rabêlo Neto**. 2.1. – **ANGEL EDUARDO BOSIO e CARLOS ALBERTO MEANA – Licença Complementar**: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-298/2006 e aprovou a Resolução nº 1754/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 298/2006, de 6 de dezembro de 2006 e na Resolução ANTT nº 1474, de 31 de maio de 2006, RESOLVE: Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Resolução para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE - Diretor-Geral"; 2.2. – **CONCURSO PÚBLICO – Prorrogação de prazo**: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-299/2006 e aprovou a Deliberação nº 469/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 299/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta dos Processos nºs 50500.004086/2005-03, 50500.034941/2005-01, 50500.216497/2004-31 e 50500.070553/2006-61, DELIBERA:Art. 1º Prorrogar, por mais um ano, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas do Cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres do Quadro Efetivo da ANTT, regido pelo Edital nº 01/2005, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2005, a contar do dia 15 de dezembro de 2006 até o dia 14 de dezembro de 2007.JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE - Diretor-Geral"; 2.3. – **VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S.A. – Redução de Freqüência Mínima – Serviço: Vassouras (RJ) – São Paulo (SP), prefixo nº 07-1098- 00 – Linha Base**: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-300/2006 e aprovou a Resolução nº 1755/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 300/2006, de 6 de dezembro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004, e no que consta do Processo nº 50500.049838/2006-32, RESOLVE: Art. 1º Deferir o requerimento da Viação Salutaris e Turismo S.A. para Redução de Freqüência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Vassouras (RJ) - São Paulo (SP), prefixo

nº 07-1098-00, para 5 (cinco) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano. Art. 2º Determinar a obrigatoriedade de celebração de contrato com esta Agência, conforme o art. 50 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a inclusão de cláusula fixando a freqüência mínima, ora aprovada. Art. 3º Condicionar o início da operação do serviço, com a freqüência mínima ora aprovada, à publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do contrato de que trata o art. 2º da presente Resolução. Art. 4º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **2.4. – AB TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. e outras – Certificado de Registro para Fretamento – CRF:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-301/2006 e aprovou a Resolução nº 1756/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DGR - 301/2006, de 6 de dezembro de 2006, RESOLVE: Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União. Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o Art. 20 da Resolução ANTT nº 1.166, de 5 de outubro de 2005. Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem, serão concedidas em cumprimento ao Art. 23 da Resolução ANTT nº 1.166/2005. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **2.5. – CURSO DE CONTRATOS DE TRANSPORTES – Parte Jurídica – Treinamento:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-302/2006 e aprovou a Deliberação nº 470/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 302/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500. 045708/2006-21, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a contratação da *Alliance Corporate Education* para a realização do "Curso de Contratos de Transportes – Parte Jurídica", para 30 (trinta) servidores desta Agência, de acordo com relação constante da folha 91 do Processo, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2006. O treinamento proposto terá o valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **2.6. – LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Eletrônico-Prestação de serviço de telefonia móvel celular – SMC para atender a Unidade Regional da ANTT na cidade de Fortaleza-CE:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-303/2006 e aprovou a Deliberação nº 473/06, desta data, e a seguir: transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de

2.6 ao 2.9
m estavam
na pauta

2/

H M

fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 303/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.066357/2006-91, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de telefonia Móvel Celular – SMC ou Serviço Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 8 (oito) aparelhos digitais e acessórios, em regime de comodato, no sistema pós-pago, com cobertura nacional, para atender à Unidade Regional da ANTT na cidade de Fortaleza - CE, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **2.7. – LICITAÇÃO – Modalidade Pregão Eletrônico – Prestação de serviço de Telefonia de Longa Distância Nacional (DDD) da Sede da ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-304/2006 e aprovou a Deliberação nº 474/06, desta data, e a seguir: transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 304/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.066109/2006-41, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia de Longa Distância Nacional (DDD), Inter-regional (VC3) de ligações originadas por telefones celulares da Sede da ANTT, em Brasília -DF, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **2.8. – LICITAÇÃO modalidade Pregão Eletrônico – Prestação de serviços de apoio de recepção, transporte e digitação – Unidade Regional do Ceará - URCE:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-305/2006 e aprovou a Deliberação nº 475/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 305/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.070561/2006-15, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio de recepção, transporte e digitação, para atendimento das demandas da Unidade Regional do Ceará – URCE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; **2.9. – LICITAÇÃO – Modalidade Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado e elétrico contemplando a instalação e garantia, com fornecimento de materiais:** a matéria foi retirada de pauta. 3. Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende. **3.1. – PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A. – Redução de Freqüência Mínima – Serviço Araranguá (SC) – São Paulo (SP) – Serviço complementar:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-245/2006 e aprovou a Resolução nº 1757/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 245/2006, de 6 de dezembro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de

junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.040069/2006-15, RESOLVE Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Pluma Conforto e Turismo S/A para Redução de Freqüência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Araranguá (SC) - São Paulo (SP), prefixo nº 16-1332-01, para 1 (um) horário semanal, por sentido, todos os meses do ano. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa. Art. 3º Determinar, com base no art. 50 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que na ocasião da celebração de contrato com esta Agência seja feita a inclusão de cláusula fixando a freqüência mínima, ora aprovada. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral";

3.2. – REUNIDAS S.A. – TRANSPORTES COLETIVOS – Redução de Freqüência Mínima – Serviço: Francisco Beltrão (PR) – Lages (SC), via Caçador: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-246/2006 e aprovou a Resolução nº 1758/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 246/2006, de 6 de dezembro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.049562/2006-92, RESOLVE: Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Reunidas S.A. – Transportes Coletivos para Redução de Freqüência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Francisco Beltrão (PR) – Lages (SC), via Caçador, prefixo nº 16-0396-09, para 2 (dois) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e dê ciência à empresa. Art. 3º Determinar, com base no art. 50 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que na ocasião da celebração de contrato com esta Agência seja feita a inclusão de cláusula fixando a freqüência mínima, ora aprovada. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral";

3.3. – TRANSPORTADORA BALDISSEROTTO LTDA. e outras – Licenças Originárias: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-247/2006 e aprovou a Resolução nº 1759/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 247/2006, de 6 de dezembro de 2006 e na Resolução ANTT nº 1474, de 5 de junho de 2006, RESOLVE: Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no Anexo a esta Resolução à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos. Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral";

3.4. – LICITAÇÃO – Modalidade Pregão Eletrônico – Serviço de telefonia Móvel Celular – SMC ou Serviço Móvel Pessoal – SMP – Unidade Regional de São Paulo: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-248/2006 e aprovou a Deliberação nº 471/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores,

fundamentada nos termos do Relatório DG - 248/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50515.004223/2006-18, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia Móvel Celular – SMC ou Serviço Móvel Pessoal – SMP, com disponibilização de 10 (dez) aparelhos telefônicos móveis digitais fornecidos pela operadora, no sistema pós-pago, com cobertura nacional, para atender à Unidade Regional da ANTT em São Paulo - URSP, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.5. – **LICITAÇÃO – Modalidade Pregão Eletrônico – Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem para a URRS, nas localidades de Gravataí-RS, Pelotas-RS, São Marcos-RS e Soledade-RS**: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-249/2006 e aprovou a Deliberação nº 472/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DG - 249/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50520.001203/2006-16, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, a serem executados de forma contínua, por empresa especializada, nas dependências da Unidade Regional do Rio Grande do Sul, nas localidades de Gravataí - RS, Pelotas -RS, São Marcos - RS e Soledade - RS, com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.6. – **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa – implementação de atividade relacionadas ao Plano Nacional de Segurança Ferroviária**: a matéria foi retirada de pauta; 3.7. – **UGHINI SANMARTIN INVESTIMENTOS LTDA. – Locação de imóveis – URRS** - a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-250/2006 e aprovou a Deliberação nº 476/2006, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DG - 250/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.000159/2006-27 DELIBERA:Art. 1º Aprovar a contratação da empresa UGHINI SANMARTIN INVESTIMENTOS LTDA., via dispensa de licitação, com base no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a locação dos imóveis localizados na Av. São João, nº 447 e nº 461, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre – RS, para sediar a Unidade Regional do Rio Grande do Sul, sendo o valor mensal do aluguel R\$ 8.000,00 (oito mil reais). JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.8. – **LICITAÇÃO – Modalidade Convite – Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças genuínas e acessórios de reposição em 14 veículos – URRJ** – a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-251/2006 e aprovou a Deliberação nº 480/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de

Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DG - 251/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50505.002765/2006-75, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Convite, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e acessórios de reposição, em 14 (quatorze) veículos de propriedade da Agência Nacional de Transportes Terrestres/Unidade Regional do Rio de Janeiro – URRJ, localizada na Av. Marechal Câmara nº 160, 11º andar, Bairro Castelo, Rio de Janeiro (RJ), conforme quantitativos e condições descritas no Edital e seus anexos.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.9. – LICITAÇÃO – Modalidade Pregão Eletrônico – Contratação de suprimentos de informática:

a Diretoria acolheu a preposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-253/2006 e aprovou a Deliberação nº 482/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DG - 253/2006, de 6 de dezembro de 2006, e do que consta do Processo nº 50500.062974/2006-18, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, sendo: 250 (duzentos e cinqüenta) cartuchos para impressoras HP 3820 de referência 5515 (genuíno ou similar); 250 (duzentos e cinqüenta) cartuchos para impressora HP 9300 de referência 51645 (genuíno ou similar) e 30 (trinta) cartuchos de toner para impressoras multifuncionais Xerox mod. S432 de referência 113R70321, produtos estes novos e não remanufaturados ou reciclados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital e seus anexos, constante das fls. 86/109. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.10. – Modalidade

Pregão Eletrônico – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de voz e dados para manutenção predial:

a Diretoria acolheu a preposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-252/2006 e aprovou a Deliberação nº 481/06, desta data, e a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DG - 252/2006, de 6 de dezembro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.066559/2006-33, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a instauração de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de voz e dados para manutenção predial, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral".

4. ASSUNTOS GERAIS.
4.1. – Relatório das atividades das Procuradorias de Brasília e Regionais do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, no mês de novembro: o Procurador-Geral deu conhecimento aos Diretores do teor das atividades desenvolvidas das Procuradorias. 4.2. – Resolução do Comitê Executivo de Gestão de Tecnologia da Informação e Informática dos Transportes – CETIT. Portaria nº 352/06, de 12 de dezembro de 2006, a seguir transcrita: "O DIRETOR-

M u

GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 4º da Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, resolve: Art. 1º - Constituir, em consonância ao disposto na Resolução nº 002, de 20 de outubro de 2006, do Comitê Executivo de Gestão de Tecnologia da Informação e Informática dos Transportes – CETIIT, o Núcleo Segurança da Informação – NSI com a finalidade de coordenar as ações relativas à Segurança da Informação, no âmbito da ANTT. Parágrafo único. O Núcleo de Segurança da Informação – NSI/ANTT – será composto pelos servidores abaixo indicados, sob a Coordenação do Superintendente da Superintendência de Estudos e Acompanhamento de Mercado - SUEME: Jece Janer Moreira Lopes, Matrícula SIAPE nº 2353780. Leandro Ramalho Froio, Matrícula SIAPE nº 1514345. Marcelo Henrique Ferreira, Matrícula SIAPE nº 2090410. Art. 2º Caberá ao Núcleo de Segurança da Informação: I – Propor à Diretoria da ANTT as normas, os procedimentos e as instruções de trabalho do Plano de Segurança da Informação da ANTT. II – Elaborar programa de disseminação da cultura de segurança da informação na ANTT. III – Regulamentar a operacionalização dos normativos provenientes do Plano de Segurança da Informação. IV – Elaborar diretrizes referentes à segurança física, patrimonial e humana dos recursos de Informação. V – Elaborar programa de treinamento e desenvolvimento referentes à segurança da informação. VI – Coordenar o Grupo de Segurança da Informação, de que trata o art. 3º desta portaria. VII – Acompanhar o cumprimento do Plano de Segurança da Informação da ANTT. Art. 3º O Núcleo de Segurança da Informação – NSI/ANTT contará com o apoio de um Grupo de Segurança da Informação, constituído por representantes dos Órgãos de Assessoria e Apoio, Superintendências de Processos Organizacionais e Unidades Regionais. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral


NOBORU OFUGI
Diretor


GREGÓRIO DE SOUZA RABÉLO NETO
Diretor


LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário